

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 17, DE 07 DE JUNHO DE 2013

Aprova, *ad referendum*, a criação de cursos FIC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a urgência do processo seletivo e a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar, *ad referendum*, a criação dos cursos:

| | Campus | Curso | | Carga horária | Vagas | Turno de oferta |
|----|----------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------|-------|---------------------------------|
| | | Nível / Forma de oferta | Nome do Curso | | | |
| 1. | Jaraguá do Sul | FIC MULHERES MIL | Informática Básica e Mídias Sociais | 172h | 35 | Noturno |
| 2. | Jaraguá do Sul | FIC MULHERES MIL | Gestão Doméstica e Saúde da Família | 160h | 65 | Matutino, Vespertino ou Noturno |
| 3. | Joinville | FIC MULHERES MIL | Gestão e Manutenção do Lar | 166h | 100 | Vespertino |
| 4. | Tubarão | FIC MULHERES MIL | Zelador | 166h | 100 | Vespertino e Noturno |

Florianópolis, 07 de junho de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC